

**PROJETO DE LEI Nº 01 /2022.**

Altera-se a Lei 1.901 de 01 de dezembro de 2020 fazendo acrescentar o artigo 186-A, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Constituição Federal, ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria, submeto à apreciação da Câmara de Vereadores da Água Preta o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Altera-se a Lei 1.901 de 01 de dezembro de 2020 fazendo acrescentar o artigo 186-A, o qual dispõe:

Art. 186-A: A gratificação por incentivo Profissional será cabível sempre que o servidor concluir 100 (cem) horas de atividade de curso vinculados à sua atividade profissional que tenha fito de agregar conhecimento correlato à sua área de atuação, sendo devida a servidores que se encontram em plena atividade de suas funções, podendo ser possibilitada, desde que cumprido os requisitos, em sendo a entidade certificadora devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou órgãos de classe, a concessão de duas gratificações no percentual estabelecido em lei, 5% (cinco por cento) a cada quinquênio.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 16 de fevereiro de 2022.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito